



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.475  
10 DE NOVEMBRO DE 2021  
Nº PÁGS: 13

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 78/2021	
<b>Tipo:</b>	Menor preço global.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.
<b>Prazo de Entrega:</b>	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Data de abertura:</b>	25/11/2021, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 26.415.579,26
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
<b>Ibiporã, 05 de novembro de 2021.</b>	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 79/2021	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	Outorga de permissão de serviço de recolhimento de animais de grande porte (equinos, bovinos, ovinos, caprinos, bubalinos, muare e suínos) soltos dentro dos limites territoriais do município de Ibiporã, conforme termo de referência.
<b>Prazo de Entrega:</b>	03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Data de abertura:</b>	24/11/2021, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 148.887,66
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
<b>Ibiporã, 09 de novembro de 2021.</b>	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 80/2021	
<b>Tipo:</b>	Menor preço global.
<b>Objeto:</b>	Contratação de sistema pedagógico estruturado de ensino para alunos e professores da rede municipal de educação compreendendo a educação infantil e ensino fundamental I.
<b>Prazo de Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Data de abertura:</b>	25/11/2021, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 2.404.104,80
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
<b>Ibiporã, 10 de novembro de 2021.</b>	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 48/2021	
<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Faculdade Estadual de Londrina para a elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, para normatização a gestão de Tecnologia da Informação na administração municipal de Ibiporã.
<b>Prazo de Entrega:</b>	120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Data de abertura:</b>	10/11/2021, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 15.000,00
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
<b>Ibiporã, 10 de novembro de 2021.</b>	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando seleção de interessados no credenciamento para à abertura de 20 ( Vinte) vagas para os interessados em ocupar os espaços destinados ao comércio conforme mapa no ANEXO I, no evento denominado “Natal de Paz” do dia 04 á 22 de Dezembro de 2021.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A finalidade do presente Chamamento Público, é possibilitar, de forma ordenada e criteriosa, a exploração dos espaços conforme distribuição no ANEXO II, por meio da formalização de Protocolo com apresentação de Ficha de Inscrição (Anexo I) e fotos do Estande/trailer/food Truck, terão direito a utilização do espaço **os primeiros que solicitarem via protocolo** e que estiverem com as condições de participação regular, e efetuarem o pagamento de custo e taxas de alvará eventual, conforme condições estabelecidas neste Edital.

**2. ESPAÇOS COMERCIAIS E SEUS VALORES:**

2.1 LOTES AMARELO – 06 (onze) vagas para os interessados em ocupar os espaços destinados a Food Truck, Trailer ou Estandes Padrão Octanorm ou Similares – Utilizar painéis TS, PS, LOUSA, MDF, não serão aceitos materiais plásticos como bagum, lonas, etc. para comércio de Bebidas e Comidas, medindo 7x3 metros, no evento denominado “Natal de Paz” do dia 04 á 22 de Dezembro de 2021, na Praça do Pio XII, bairro Centro, cidade de Ibiporã – PR.

Custo por Unidade de Espaço R\$1.293,55, sendo Vigilância Sanitária R\$123,13, Alvara R\$968,22 e Ocupação de Solo R\$202,20

2.2 LOTES LARANJA – 04 (quatro) vagas para os interessados em ocupar os espaços destinados a Food Truck, Trailer ou Estandes Padrão Octanorm ou Similares – Utilizar painéis TS, PS, LOUSA, MDF, não serão aceitos materiais plásticos como bagum, lonas, etc. para comércio de Bebidas e Comidas, medindo 6,5x3 metros, no evento denominado “Natal de Paz” do dia 04 á 22 de Dezembro de 2021, na Praça do Pio XII, bairro Centro, cidade de Ibiporã – PR.

Custo por Unidade de Espaço R\$1.279,11, sendo Vigilância Sanitária R\$123,13, Alvara R\$968,22 e Ocupação de Solo R\$187,76

2.3 LOTE AZUL – 04 (Três) vagas para os interessados em ocupar os espaços destinados a Food Truck, Trailer ou Estandes Padrão Octanorm ou Similares – Utilizar painéis TS, PS, LOUSA, MDF, não serão aceitos materiais plásticos como bagum, lonas, etc. para comércio de Bebidas e Comidas, medindo 8x3 metros, no evento denominado “Natal de Paz” do dia 04 á 22 de Dezembro de 2021, na Praça do Pio XII, bairro Centro, cidade de Ibiporã – PR.

Custo por Unidade de Espaço R\$1.322,44, sendo Vigilância Sanitária R\$123,13, Alvara R\$968,22 e Ocupação de Solo R\$231,09

2.4 LOTES VERDE – 04 (quatro) vagas para Carrinho ou ou Estandes Padrão Octanorm ou Similares – Utilizar painéis TS, PS, LOUSA, MDF, não serão aceitos materiais plásticos como bagum, lonas, etc. para comércio de pipocas, algodão doce, maçã do amor entre outros doces, medindo 3x3 metros, no evento denominado “Natal de Paz” do dia 04 á 22 de Dezembro de 2021, na Praça do Pio XII, bairro Centro, cidade de Ibiporã – PR.

Custo por Unidade de Espaço R\$1.178,01, sendo Vigilância Sanitária R\$123,13, Alvara R\$968,22 e Ocupação de Solo R\$86,66

2.5 LOTES VERMELHO – 02 (duas) vagas para Trailer ou Estandes Padrão Octanorm ou Similares – Utilizar painéis TS, PS, LOUSA, MDF, não serão aceitos materiais plásticos como bagum, lonas, etc. destinados ao comércio de Brinquedos, brindes, lembranças e outros medindo 6x3 metros, no evento denominado “Natal de Paz” do dia 04 á 22 de Dezembro de 2021, na Praça do Pio XII, bairro Centro, cidade de Ibiporã – PR.

Custo por Unidade de espaço R\$1141,54, sendo Alvará R\$968,22 e Ocupação de Solo R\$173,32

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas;

3.2. Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;

3.3. Os interessados poderão visitar previamente as áreas de comércio pretendidas ficando ciente de sua situação, não tendo assim o direito de reclamar quanto a obstáculos, aclives, declives, ligações elétricas, hidráulicas, sanitárias, bem como quanto às condições urbanísticas;

3.4. Findando-se o numero de vagas, a Prefeitura não irá disponibilizar outros locais para comercialização

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os Proponentes interessados, deverão se inscrever no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibiporã, localizado a Rua Vitoriano Valente, 540, Centro Ibiporã – Paraná no dia 29/12/2021, no horário de 08:30h às 17h, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa de alvará.

4.2 Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios, serviços de entrega similares ou protocolo on-line.

4.3 São requisitos exigidos para a inscrição:

- Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida junto com foto do estande/trailer/food truck que será montado;



- Cópia do RG e CPF do responsável – obrigatório;
- Extrato de Débitos do Município de Ibiporã, não será liberado o espaço para pessoas que possuam débitos com o Município na data do protocolo, sendo desconsiderado o cadastro e repassando para o próximo em Lista.
- Os documentos protocolados serão analisados pela Divisão de Patrimônio Público **conforme ordem de registro de protocolo**;
- Estando tudo em acordo, será emitido o boleto para pagamento com as devidas taxas, e;
- Após a apresentação da guia de recolhimento da taxa, e cumprido todos os procedimentos e exigências anteriores, a inscrição será declarada habilitada e será emitida a Autorização;
- Os espaços que foram escolhidos e não recolhidos os pagamentos no prazo de 48 horas, serão repassados automaticamente para o próximo interessado conforme ordem de protocolo, ficando sujeito a perda da ordem de chegada e escolha.

#### **5. DA EFETIVAÇÃO DO ALVARÁ EVENTUAL PARA FUNCIONAMENTO**

O alvará eventual de funcionamento comercial no evento poderá ser retirado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibiporã, localizado a Rua Vitoriano Valente, 540, Centro Ibiporã – Paraná a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento, ou com a apresentação do comprovante

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o interessado ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.
- 6.2 O inscrito contratante do ponto comercial eventual deverá manter as condições de conservação das Locais das quais fará uso e a limpeza no entorno de seu ponto, sob pena de revogação do alvará de funcionamento.
- 6.3 O alvará eventual não desobriga o interessado da fiscalização dos demais órgãos competentes do município;
- 6.4 A Prefeitura disponibilizará ponto para ligação de energia elétrica, e ponto para ligação de água, ficando sobre responsabilidade do credenciado efetuar as ligações;
- 6.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ se reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **ALAN DIEGO FERREIRA**

Coordenador Divisão de Patrimônio

#### **JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I – FICHA DE REQUERIMENTO CADASTRAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

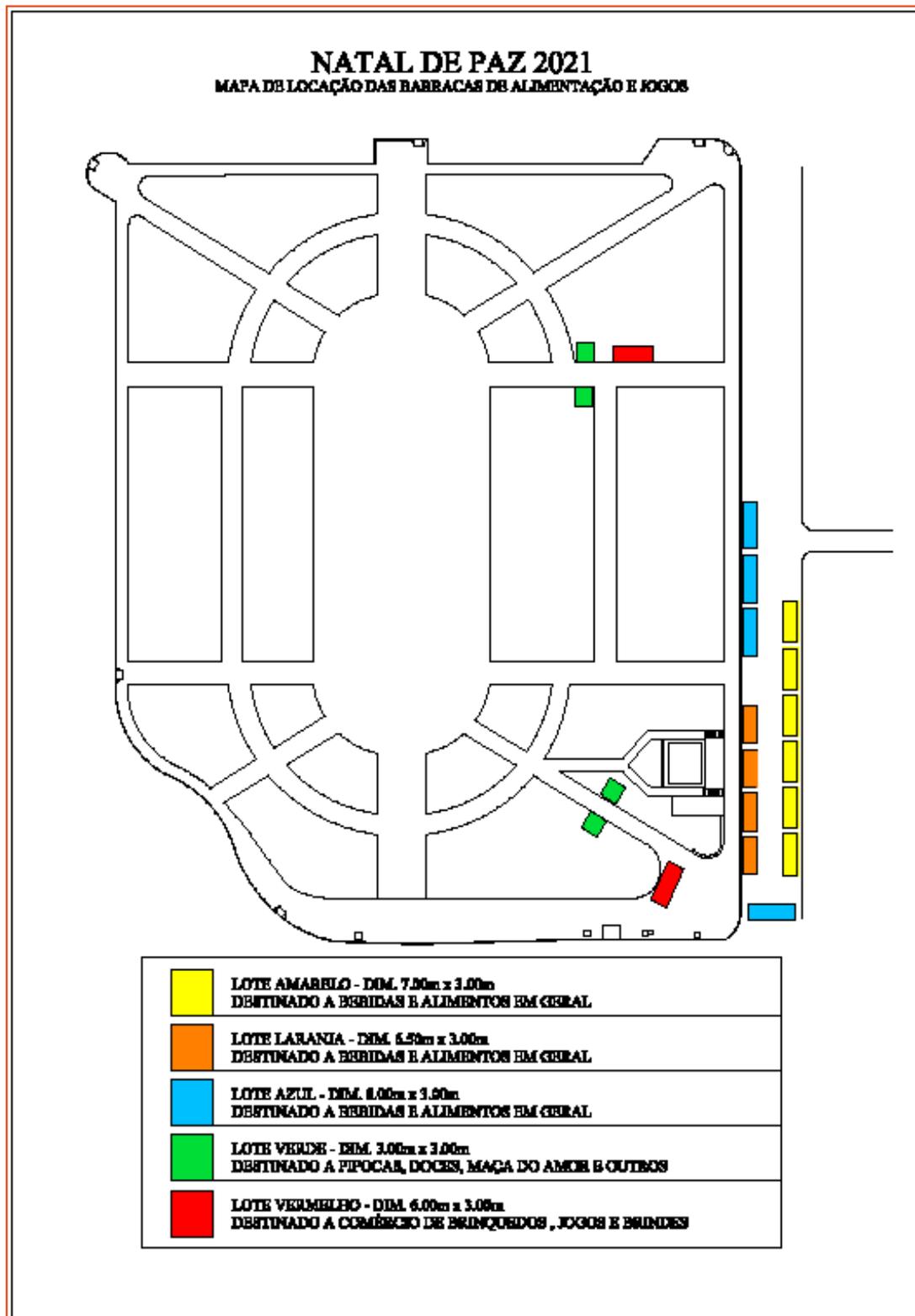
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

**SELEÇÃO DE PESSOAS/EMPRESAS PARA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PONTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS ANEXOS NA PRAÇA PIO XII, NO NATAL DE PAZ .**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA REQUERENTE	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
Telefone:	Email:
Espaço Solicitado (conforme a cor)	Produtos que serão comercializados
1ª opção	
2ª opção	
3ª opção	

**Obs: É obrigatório a apresentação de foto de como será montado o Estande/Trailer/Food Truck – sobre pena de não aceitação se não corresponder com o descrito no edital.**

## ANEXO II





**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº. 498, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia interino e sem ônus HELIO DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeado a partir de 03 de novembro o Sr. HELIO DA SILVA, matrícula 4708.1, para ocupar *interino e sem ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Sr. LUIS HIROSHI SHIMIZU, em face do seu afastamento do cargo, enquanto perdurar o período de Licença para Tratamento de Saúde.

**Art. 2º.** As atribuições do cargo de Agente Político de Secretário Municipal são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 438/2021, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 499, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 068, de 21 de outubro de 2021 de convocação da candidata aprovada da categoria funcional de Técnico em Radiologia.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeada JENIFER GABRIELE PRADO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Radiologia**, com a carga horária de 24(vinte e quatro) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 500, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia interino e com ônus ELI BATISTA FERREIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeado o Sr. ELI BATISTA FERREIRA, matrícula 3647.1, para ocupar *interino e com ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal Gestão de Pessoas, o Sr. JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, em face do seu afastamento do cargo, durante o período de férias regulamentares em descanso de 09 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O servidor receberá a remuneração de subsídio do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

**Art. 3º.** As atribuições do cargo de Agente Político de Secretário Municipal são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 438/2021, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município



**DECRETO Nº. 501, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Homologa a estabilidade da servidora AMANDA CAMILOTTI SIQUEIRA, no cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

**CONSIDERANDO** que a servidora alcançou sua estabilidade sendo aprovada nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

**CONSIDERANDO** o Parecer Final tornando-o apto para suas funções no cargo de **Psicólogo** emitido pela Comissão Geral e Específica;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado da conclusão do período de seu estágio probatório em **22 de outubro de 2021**.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica homologada a partir de 14 de junho de 2021 a estabilidade da servidora AMANDA CAMILOTTI SIQUEIRA, matrícula 4459.1, no cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, e nomeação por meio do Decreto nº. 471, de 16 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº. 495, de 04 de novembro de 2021, publicado no Jornal oficial do Município em 05 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**NOVEMBRO**  
**AZUL**

**O MELHOR**  
**CUIDADO É A**  
**PREVENÇÃO!**

**Diga não ao**  
**preconceito**  
**e sim à vida.**





### EDITAL Nº 069, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorrogação da validade do Concurso Público aberto através do Edital Nº. 039/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 15, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e o item 1.2 do Edital 039/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º.** PRORROGAR, por mais **02 (dois) anos** a partir de 20 de novembro de 2021, a validade do Concurso Público sob Regime Estatutário, aberto através do **Edital Nº. 039/2019**, homologado pelo Edital nº 085, de 20 de novembro de 2019, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de novembro de 2019, das categorias abaixo:

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CODIGO	CARGO	REQUISITO	CH	AC	PcD/Afro
1.4.1	Condutor de Veículos	Ensino Fundamental Incompleto; Habilitação: CNH categoria "D"; para transportes escolares, de emergência e passageiros: Curso Específico na área.	40h	01	-
1.6.1	Operador de Máquinas Motrizes	Ensino Fundamental Incompleto; CNH – Categoria "D" ou superior.	40h	01	-
1.3.2	Operador de Motosserra	Ensino Fundamental Incompleto, Curso Específico de Operação e Manutenção de Motosserra.	40h	01	-
1.3.3	Operador de Roçadeira	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	-

#### **NÍVEL MÉDIO**

CODIGO	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE LOTAÇÃO	CH	AC	PcD/Afro
2.2.1	²Agente Comunitário de Saúde	Centro De Saúde Dr. Eugênio Dal Molin	40h	CR¹	-
		Unidade Básica De Saúde Dr Mauro Feu Filgueiras		CR¹	
		Unidade Básica De Saúde Dr. Antônio Carlos Gomes		01	
		Unidade Básica De Saúde Dr. Wilson Costa Funfas		CR¹	
		Unidade Básica De Saúde José Silva Sá		CR¹	
		Unidade Básica De Saúde La Fontaine Corrêa		CR¹	
		Unidade Básica De Saúde Olemário Mendes Borges		CR¹	
		Unidade Básica De Saúde Orlando Pelisson		01	
		Unidade Básica De Saúde Prefeito Mauro José Pierro		CR¹	

#### **NÍVEL MÉDIO**

CODIGO	CARGO	REQUISITO	CH	AC	PcD/Afro
2.10.1	Agente Municipal de trânsito	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação "A" e "B ou Superior"; Conhecimentos em Informática.	40h	CR¹	-
2.6.3	** Cuidador Social	Ensino Médio Completo; Conhecimento em Informática e CNH – categoria "B".	40h	01	-
5.3	Educador Infantil	Formação em Magistério de Nível Médio, na modalidade normal ou equivalente, ou em Pedagogia com habilitação específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.	40h	04	-
2.7.1	Instrutor de Libras	Ensino Médio Completo; Formação Técnica na área; Conhecimento em Informática.	40h	CR¹	-

#### **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

CODIGO	CARGO	REQUISITO	CH	AC	PcD/Afro
2.8.1	Técnico Agrícola	Ensino Médio completo; Conhecimentos em Informática; Curso Técnico Agrícola ou curso Técnico em Agropecuária e Registro no Conselho Regional da Categoria	40h	CR¹	-



2.8.8	Técnico de Laboratório	Ensino Médio completo; Conhecimentos em Informática; Formação Técnica Específica e Registro no Conselho Regional da Categoria	40h	01	-
2.8.3	Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio completo; Formação técnica específica ou afim; Conhecimentos em Informática e Registro no Conselho Regional da Categoria	40h	CR <sup>1</sup>	-
2.9.1	Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo; Formação técnica específica; Conhecimento em Informática e Registro no Conselho Regional da Categoria	24h	01	-
2.8.6	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo; Formação Técnica Específica; Conhecimentos em Informática; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	01	-

## NÍVEL SUPERIOR

CODIGO	CARGO	REQUISITO	CH	AC	PcD/Afro
3.3.1	Advogado	Ensino Superior no curso de Direito; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	CR <sup>1</sup>	-
3.4.2	Analista de Sistemas	Ensino Superior no curso de Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Processamento de Dados.	40h	CR <sup>1</sup>	-
3.5.3	Arquiteto	Ensino Superior no curso de Arquitetura; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	CR <sup>1</sup>	-
3.3.3	Bibliotecário	Ensino Superior no curso de Biblioteconomia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	CR <sup>1</sup>	-
3.3.4	Biólogo	Ensino Superior de Biologia; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	CR <sup>1</sup>	-
3.3.11	Enfermeiro do Trabalho	Ensino Superior em Enfermagem, Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	CR <sup>1</sup>	-
3.5.1	Engenheiro	Ensino Superior no curso de Engenharia Civil; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	02	-
3.5.5	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior no curso de Engenharia Ambiental; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	01	-

## NÍVEL SUPERIOR

CODIGO	CARGO	REQUISITO	CH	AC	PcD/Afro
3.3.12	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior no curso de Farmácia – Bioquímica ou Graduação em Farmácia com habilitação/pós-graduação em Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR)	40h	CR <sup>1</sup>	-
3.1.2	Fiscal de Obras Tributos e Posturas	Nível Superior Completo em qualquer área; Conhecimentos em Informática e CNH – “A” ou “B”.	40h	02	-
3.3.2	Jornalista	Ensino Superior no curso de Jornalismo ou Comunicação Social; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	01	-
3.7.1	Médico Cardiologista	Ensino Superior no curso de Medicina; Especialização na área de Cardiologia em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	01	-
3.7.2	Médico Clínico Geral – 20h	Ensino Superior no curso de Medicina; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	03	-
3.9.3	Médico Clínico Geral – 40h	Ensino Superior no curso de Medicina; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	03	-
3.7.4	Médico Dermatologista	Ensino Superior no curso de Medicina; Especialização na área de Dermatologia em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	CR <sup>1</sup>	-
3.7.5	Médico do Trabalho	Ensino Superior no curso de Medicina; Especialização e Residência na área na área de Medicina do Trabalho em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	CR <sup>1</sup>	-
3.7.7	Médico Geriatra	Ensino Superior no curso de Medicina; Especialização na área de Geriatria em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	CR <sup>1</sup>	-



3.7.6	Médico Ginecologista / Obstetra	Ensino Superior de Medicina; Especialização na área de Ginecologia e Obstetrícia em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	04	-
3.7.9	Médico Ortopedista	Ensino Superior de Medicina; Especialização na área de Ortopedia em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	01	-
3.7.10	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior de Medicina; Especialização e Residência na área de otorrinolaringologia em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	01	-
3.7.11	Médico Pediatra	Ensino Superior no curso de Medicina; Especialização e Residência na área de Pediatria em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	03	-
3.7.12	Médico Psiquiatra	Ensino Superior de Medicina; Especialização na área de Psiquiatria em instituição credenciada de saúde; Registro no Conselho Regional da Categoria.	20h	01	-
3.8.1	Procurador	Ensino Superior no curso de Direito; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	CR <sup>1</sup>	-
5.1.1.3	Professor (atuar na disciplina de arte)	Licenciatura Plena em Arte.	20h	02	-
5.1.1.2	Professor (atuar na disciplina de educação física)	Licenciatura Plena em Educação Física.	20h	01	-

**NÍVEL SUPERIOR**

CODIGO	CARGO	REQUISITO	CH	AC	PcD/Afro
5.1.1.4	Professor (atuar na disciplina de língua estrangeira - inglês)	Licenciatura em Letras e Habilitação em Língua Inglesa.	20h	02	-
5.1.1.1	Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 20h	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério dos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil ou Curso Normal Superior.	20h	04	-
5.2	Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 40h	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério dos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil ou Curso Normal Superior.	40h	04	-
3.3.9	Técnico Desportivo	Curso Superior em Educação Física; Registro no Conselho Regional da Categoria.	40h	CR <sup>1</sup>	-
3.1.1	Tecnólogo em Gestão Pública	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração de Empresas ou Direito, ou Ensino Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Logística, Processos Gerenciais ou Segurança do Trabalho e Conhecimentos em Informática.	40h	02	-
3.2.3	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior no curso de Terapia Ocupacional; Especialização em Saúde Mental; Registro e certificação de regularidade no Conselho de sua categoria.	30h	CR <sup>1</sup>	-

**Art.2º** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município



### **PORTARIA Nº 826, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa servidores para comporem a Comissão Central de Avaliação de Desempenho Funcional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com artigo 34 e 35 da Lei Municipal Nº. 2522/2011, e suas alterações,

**Considerando** o Decreto 496, de 05 de novembro de 2021, que Regulamenta os Procedimentos da Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público municipal efetivo e estável.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL.

<b>REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	ADRIANNE MIKA SONODA	33191	Técnołoga em Gestão Pública	Depto de Gestão de Pessoas
2	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	36021	Técnołoga em Gestão Pública	Depto de Gestão de Pessoas
3	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	24021	Técnołoga em Gestão Pública	Depto de Gestão de Pessoas

<b>REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PROCURADORIA GERAL</b>				
	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA	42071	Técnołoga em Gestão Pública	Departamento de Tesouraria
2	JOCELIA MARIA GAMBARO	20841	Técnołoga em Gestão Pública	Departamento de Compras e Licitação
3	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO	35481	Auxiliar Administrativo	Departamento de Administração

<b>REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS: AGRICULTURA, TRABALHO, ESPORTES E CULTURA</b>				
	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	RONALDO LESSA DA SILVA	22441	Técnołogo em Gestão Pública	Secretaria de Agricultura
2	WILLIAN SHIGUEO SONODA	29621	Técnołogo em Gestão Pública	Secretaria do Trabalho
3	JAYME LUIZ LINO	25751	Técnołogo Desportivo	Secretaria de Esportes

<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>				
	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	ANA LUCIA LUDWIG	31541	Técnołoga em Gestão Pública	Secretaria de Obras
2	ARAO WEDDERHOFF MACHADO	39561	Condutor de Veículos	Parque de Máquinas
3	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	37301	Condutor de Veículos	Parque de Máquinas
4	EDILSON APARECIDO ALVES	10851	Assistente de Planejamento e Gestão	Secretaria de Obras

<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	25481	Psicóloga	Secretaria de Assistência Social
2	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	37681	Psicóloga	Casa Lar

<b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	26161	Educador Infantil	Depto de Gestão de Educação
2	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH	41661	Professor Docente	Depto de Gestão de Educação
3	FERNANDO CESAR BATINI	27381	Técnołogo em Gestão Pública	Depto de Gestão de Educação
4	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	23331 37151	Professor Docente	Depto de Gestão de Educação



REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	NOME	MATR.	CARGO	LOTAÇÃO
1	AMANDA DOS SANTOS BARBOS	34291	Enfermeiro	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa
2	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE	10221	Psicóloga	Secretaria de Saúde
3	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	35061	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde
4	VANESSA CRISTINA LUQUINI	41981	Enfermeiro	Vigilância Epidemiológica

**Art. 2º** A comissão acima designada, irá acompanhar todas as etapas do Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores públicos do Município de Ibiporã até sua homologação.

**Art. 3º** A Comissão Central será presidida pela servidora Angela Cristina de Oliveira, matrícula 24021.

**Art.4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**SAMAE**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 37/2021**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: NISHIPOWER SERVICOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 00.987.500/0001-69

Processo: Processo Adm nº 527/2021 - Dispensa nº 37/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção dos transformadores instalados na Captação do Ribeirão Jacutinga.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais).

Recursos: Próprios

NISHIPOWER SERVICOS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 00.987.500/0001-69					
Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	Contratação de empresa especializada para substituição de sílica gel, coleta e análise do óleo isolante e medições de transientes elétricos para analisar a resistividade das bobinas e relação de transformação, sendo: - 2,0 Unid. Substituir sílica gel - 2,0 Unid. Retirar amostra de óleo isolante - 2,0 Unid. Realizar análise cromatográfica e físico químico com laudo - 2,0 Unid. Medir resistividade das bobinas - 2,0 Unid. Medir relação de transformação - 2,0 Unid. Relatório situacional das medições realizadas OBS.: 1) Transformador Eletrotrafo 750 KVA, 13800/2300V 2) Os dois transformadores estão instalados na Captação do Ribeirão Jacutinga em Ibiporã. 3) Os serviços deverão ser programados em data anuídas por ambas as partes 4) Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento de representantes.	Sv	01	9.000,00	9.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>9.000,00</b>

Ibiporã, 09 de novembro de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

[www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br